



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2019-CPL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

**DATA DA SESSÃO: 01/11/2019**

**CREDENCIAMENTO: 12:30 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 horas**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A sessão pública para credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **12:30 horas do dia 01 de novembro de 2019**, na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situado na Av. Pedro Martins, 642, centro, Massapé do Piauí, Piauí, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, pagos no setor financeiro desta prefeitura no endereço acima, em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – Destina-se a presente licitação a Prestação de serviços de manutenção de veículos (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

1.2 – São anexos deste Edital:

**Anexo I** – Especificação e quantidades dos itens objeto da licitação;

**Anexo II** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (a ser entregue fora dos envelopes, quando do credenciamento);

**Anexo III** – Declaração de que não Emprega Menor;

**Anexo IV – Modelo da Proposta; e**

**Anexo V – Minuta do Contrato.**

#### **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital.

2.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do pregoeiro.

#### **3 – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

Não poderão participar do presente Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

b) Estejam sob regime de concordata ou falência;

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;

d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;

e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente;

f) tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico;

g) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O não credenciamento equivale à renúncia, por parte do licitante, ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

4.6 – Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.

4.7 – Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – proposta de preço e o envelope nº 02 – habilitação.

4.8 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, não cabe a desistência da proposta.

## **5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

5.1.1 – A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

5.1.2 – Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 1 – Proposta de Preços**

#### **Pregão nº**

**Empresa:**

Envelope nº 2 – Habilitação ou Documentos Habilitatórios

#### **Pregão nº**

**Empresa:**

5.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

5.4 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

## **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.
- f) Para o preço unitário, serão aceitas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

6.4 – A falta da data, rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, ou outras falhas sanáveis, poderá ser suprida pelo Representante Legal ou procurador na sessão, desde que tenha poderes para este fim.

6.5 – A empresa deverá fornecer como parte da proposta:

6.5.1 – Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.

6.5.2 – Apresentar Carta ou Contrato de Exclusividade com firma devidamente reconhecida dos artistas a serem contratados.

## **7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”;**

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.1.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Contrato social e o último aditivo; e

b) Cópia da cédula de identidade dos sócios;

7.1.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do CNPJ;

e) Cópia do CPF dos sócios;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90); e

h) Certidão Negativa de Débito - CND (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme lei 12.440/2011.

**7.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o selo do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**7.1.5 – Outros documentos:**

a) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso;

7.1.6 - Poderão os participantes desta licitação, caso comprovem serem Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), usufruírem do benefício previsto nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, que assim dispõe:

7.1.6.1 - A comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP somente será exigida para efeitos de contratação e não como condição para participação na habilitação, o que não exclui o dever dos licitantes apresentarem os documentos exigidos, mesmo com pendências;

7.1.6.2 - Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis ao licitante com a restrição, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.6.3 - Em não ocorrendo a regularização da documentação no prazo acima mencionado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

7.3 – Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.4 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o(a) pregoeiro(a) considerar o proponente inabilitado.

7.5 – Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

**8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregará ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexo, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, o que, para tal verificação, o Pregoeiro poderá contar com assessoria técnica;
- b) Que contenham preço manifestamente inexequível, assim considerado aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

8.3.1 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data com prazo não superior a 3 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

8.4 – Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;

b) Se houver discrepança entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

c) Se o proponente não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

8.5 – As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 – Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o pregoeiro procederá o sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

8.7 – O(a) Pregoeiro(a) poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

8.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

8.8.1 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação dos próximos lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.

8.10 – O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

8.12 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades previstas no edital.

8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado e aceito pelo Pregoeiro.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a reduzir ainda mais o preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.1 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser definido pelo pregoeiro.

8.16 – Considerada aceitável a oferta de menor preço para o item, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.

8.17 – Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição de documentos mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

b) Apresentação de documentos, quando por indisponibilidade dos meios eletrônicos, não for possível a verificação.

b).1 – Neste caso o Pregoeiro decidirá sobre o prazo a ser concedido à licitante para a comprovação de habilitação.

- b).2 – A não apresentação do(s) documento(s) no prazo estipulado pelo pregoeiro, implicará na inabilitação da licitante.
- 8.17.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.
- 8.17.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 8.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).
- 8.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ao) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.
- 8.20 – Será advertido pelo (a) pregoeiro(a) o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

#### **9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL**

- 9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 – A adjudicação será feita por item.

#### **10 - PROCEDIMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 10.1 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 10.2 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.3.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.3.2 - Não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.3.3 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas empresas acima mencionadas que se encontrem enquadradas no subitem 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 10.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.6 - A ME e a EPP terão 5 (cinco) minutos para utilizar o Direito previsto no subitem 10.3.1., após o encerramento dos lances, sob pena de decadência deste Direito.

#### **11 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – Os serviços serão realizados na em parcelas por 12 (doze) meses, sendo que a entrega deverá obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverá ser feita na sede do Município contratante.

11.2 – A requisição deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos serviços, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

11.3 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

11.4 – Os serviços deverão ser realizados imediato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

11.5 – O objeto desta licitação será executado, conforme as especificações constantes deste edital, nos horários e datas estabelecidas pela administração.

11.6 – A firma fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, os itens que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para o Município.

11.7 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e dos serviços objeto da licitação.

#### **12 – DO PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto desta licitação.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

#### **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – A Contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.
- b) Proceder a troca dos itens e de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **15 – FONTE DOS RECURSOS**

15.1 – Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Massapé do Piauí.



## **16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

16.1 – O equilíbrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço dos serviços adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para o Município na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

16.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

16.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar comprovação, para que seja verificado se o valor cobrado ao Município está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

16.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

16.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente ao Município.

## **17 – DO CONTRATO**

17.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

17.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí, Piauí, para assinar o contrato.

17.3 – Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

17.3.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí, Piauí.

## **18 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

18.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

18.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

18.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

18.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

18.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

19.2 – Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

19.4 – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o(a) pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.



19.5 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

19.6 – O resultado final desta licitação será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí.

19.7 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município, na forma legal.

19.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da ementa, até 30 (trinta) dias após a publicação, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.

19.9 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

19.10 – Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante.

19.11 – O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, excluído que fica quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

19.14 – Maiores informações poderão ser adquiridas na sede desta Prefeitura.

19.15 Este certame encontra-se em conformidade com o tratamento jurídico diferenciado e simplificado para os Microempreendedores Individuais (MEI), para às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), contribuindo, assim, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e para a ampliação da eficiência das políticas públicas, consoante artigo 146, inciso III, alínea "d", artigo 170, inciso IX e artigo 179, da Constituição Federal, c/c Lei Complementar Federal nº. 123/06.

Massapê do Piauí (PI), 21 de outubro de 2019.

---

Pregoeiro

---

Presidente CPL

---

Secretario CPL

---

Membro CPL



PREGÃO Nº 039/2019 – ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

S - 10					
ITEM	DESCRIPAÇÃO SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TROCA ROLAMENTO RODA D/T	UND	5		
2	TROCA RETENTOR D/T	UND	5		
3	TROCA JUNTA HOMOCINETICA	UND	3		
4	TROCA PASTILHA DE FREIO	UND	4		
5	TROCA DISCO DE FREIO	UND	2		
6	TROCA DE MANGUEIRA DE FREIO D/T	UND	4		
7	TROCA CILINDRO DE RODA D/T	UND	2		
8	TROCA DE CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
9	TROCA DE CILINDRO EMBREAGEM	UND	2		
10	TROCA DE HIDROVACUO	UND	2		
11	TROCA DE CUBO DE RODA	UND	4		
12	TROCA LONA DE FREIO	UND	4		
13	TROCA DE TAMBOR DE FREIO	UND	4		
14	TROCA PRISILHA PASTILHA FREIO	UND	4		
15	TROCA DE TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
16	TROCA DE PIVÔ BANDEJA	UND	4		
17	TROCA DE BANDEJA	UND	4		
18	TROCA DE AMORTECEDOR D/T	UND	4		
19	TROCA COXIM AMORTECEDOR	UND	4		
20	TROCA COIFA AMORTECEDOR	UND	4		
21	TROCA BORRACHA AMORTECEDOR	UND	2		
22	TROCA BUCHA BANDEJA	UND	2		
23	TROCA COXIM MOTOR	UND	2		
24	TROCA COXIM CX MARCHA	UND	2		
25	TROCA DE OLEO	UND	8		
26	LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	UND	2		
27	TROCA DE FAROL	UND	2		
28	TROCA LANTERNA TRASEIRA	UND	2		
29	TROCA VIDRO PORTA	UND	2		
30	TROCA PARA BRISA	UND	2		
31	TROCA BORRACHA DE PORTA	UND	2		
32	LUBRIFICAÇÃO PORTAS	UND	2		
33	TROCA ENGENHO VIDRO PORTA	UND	2		
34	TROCA MAÇANETA VIDRO PORTA	UND	2		
35	TROCA CHAVE SETA	UND	2		
36	TROCA FILTRO AR CONDICIONADO	UND	4		
37	TROCA BOBINA IGNição	UND	2		



38	TROCA BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2		
39	TROCA JUNTA CABEÇOTE	UND	2		
40	TROCA JUNTA CARTER	UND	1		
41	TROCA JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	1		
42	REPARAÇÃO CX MARCHA	UND	1		
43	TROCA JUNTA ESCAPE	UND	1		
44	TROCA FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
45	TROCA PINÇA DE FREIO	UND	2		
46	TROCA REPARO RODA D/T	UND	3		
47	TROCA COIFA CX MARCHA	UND	2		
48	TROCA COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
49	TROCA SENSOR TEMPERATURA	UND	2		
50	TROCA SENSOR OLÉO	UND	2		
51	TROCA SENSOR FREIO	UND	2		
52	TROCA SENSOR RÉ	UND	2		
53	TROCA BATEDOR AMORTECEDOR	UND	2		
54	TROCA DE JOGO DE VELAS	UND	2		
55	TROCA CABO VELAS	UND	2		
56	TROCA CORREIA DE COMANDO	UND	2		
57	TROCA CORREIA ALTERNADOR	UND	3		
58	TROCA CORREIA HIDRAULICO	UND	2		
59	TROCA ROLAMENTO TENSOR	UND	4		
60	REVISÃO ALTERNADOR	UND	2		
61	TROCA CABO EMBREAGEM	UND	2		
62	TROCA CABO ACELERADOR	UND	2		
63	TROCA CABO VELOCIMETRO	UND	2		
64	TROCA KIT EMBREAGEM	UND	2		
65	TROCA LAMPADA FAROL/PISCA	UND	5		
66	TROCA SENSOR MAP	UND	1		
67	TROCA SENSOR VELOCIDADE	UND	1		
68	TROCA SENSOR ROTAÇÃO	UND	2		
69	TROCA FUSIVEL	UND	10		
70	TROCA SONDA LAMBDA	UND	2		
71	DESEMPENO DE RODA	UND	2		
72	TROCA RADIADOR	UND	2		
73	TROCA MANGOTE FILTRO AR	UND	1		
74	TROCA MANGOTE RADIADOR	UND	1		
75	REVISÃO MOTOR PARTIDA	UND	3		
76	TROCA BRAÇO /PALHETA LIMPADOR	UND	2		
77	TROCA PARAFUSO DE RODA	UND	4		
78	TROCA IGNição	UND	1		
79	TROCA RETENTOR VOLANTE	UND	1		



80	TROCA RETENTOR PINHÃO	UND	1		
81	REPARAÇÃO DIFERENCIAL	UND	1		
82	TROCA BOMBA D'ÁGUA	UND	2		
83	TROCA RETENTOR POLIA	UND	1		
84	TROCA SILENCIOSO	UND	1		
85	TROCA BUCHA ESTABILIZADOR	UND	2		
86	TROCA MOLAS ESPIRAL	UND	1		
87	TROCA RELÉ DIVERSOS	UND	2		
88	DIAGNOSTICO SISTEMA IGNIÇÃO E MOTOR	UND	3		
89	TROCA JUNTA DESLIZANTE	UND	2		
90	TROCA COIFA JUNTA DESLIZANTE	UND	2		
91	TROCA BUZINA	UND	1		
92	TROCA UNIDADE COMANDO	UND	1		
93	TROCA BOMBA DE OLÉO	UND	1		
94	TROCA PORCA PONTA EIXO	UND	1		
95	TROCA BIELETA	UND	1		
96	TROCA SOQUETE FAROL/PISCA	UND	2		
97	TROCA HELICE MOTOR	UND	1		
98	TROCA CABO CAPÔ	UND	1		
99	TROCA TRIZETA	UND	2		
100	TROCA PARA CHOQUE D/T	UND	1		
101	TROCA FAROL MILHA	UND	2		
102	TROCA COXIM RADIADOR	UND	2		
103	TROCA VALVULA AQUECEDORA	UND	2		
104	TROCA VALVULA TERmostática	UND	2		
105	TROCA FECHADURA CAPÔ	UND	2		
106	LIMPEZA BICO INJETOR	UND	3		
107	TROCA OLEO CX MARCHA	UND	3		
108	TROCA COXIM ESCAPAMENTO	UND	2		
109	TROCA MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UND	2		
110	LIMPEZA CARTER	UND	2		
111	RECARGA DE BATERIA	UND	3		
112	TROCA CABO FREIO MÃO	UND	2		
113	TROCA MAÇANETA PORTA	UND	2		
114	TROCA RETROVISOR	UND	2		
115	TROCA MANOPLA MARCHA	UND	2		
116	TROCA BICO INJETOR	UND	2		
117	TROCA MODULO IGNIÇÃO	UND	2		
118	TROCA RESERVATORIO DIVERSOS	UND	2		
119	TROCA BOMBA LIMPADOR PARA BRISA	UND	2		
120	TROCA CHAVE ALERTA	UND	2		

121	TROCA REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2		
122	TROCA CHAVE FAROL MILHA	UND	2		
123	TROCA ABRAÇADEIRA DESCARGA	UND	2		
124	TROCA MOTOR PARTIDA	UND	2		
125	TROCA ALTERNADOR	UND	2		
126	TROCA BOIA TANQUE	UND	2		
127	TROCA MOLAS AVARIADAS D/T	UND	2		
128	REPARO ATRAVES SOLDA OXIGENI	UND	2		
129	TROCA BRAÇO DIREÇÃO	UND	2		
130	TROCA REPARO CX DIREÇÃO	UND	2		
131	REPARO ATRAVES SOLDA ELETRICA	UND	2		
132	TROCA MOLAS/REGULADOR FREIO	UND	2		
133	TROCA MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	2		
134	TROCA REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
135	TROCA REPARO CILINDRO EMBREAGEM	UND	2		
136	TROCA CATALIZADOR	UND	2		
137	TROCA MAÇANETA PORTA TRASEIRA	UND	2		
138	TROCA PROTETOR CARTER	UND	2		
139	TROCA CX DIREÇÃO	UND	2		
140	EXTRAÇÃO PARAFUSO DIVERSOS	UND	2		
141	TROCA DE PARAFUSOS DIVERSOS	UND	2		
142	<b>Soma</b>				
143	<b>2 D -20 93 e 94</b>				
144	TROCA ROLAMENTO RODA D/T	UND	5		
145	TROCA RETENTOR D/T	UND	5		
146	TROCA PASTILHA DE FREIO	UND	4		
147	TROCA DISCO DE FREIO	UND	4		
148	TROCA DE MANGUEIRA DE FREIO D/T	UND	4		
149	TROCA CILINDRO DE RODA D/T	UND	4		
150	TROCA DE CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
151	TROCA DE CILINDRO EMBREAGEM	UND	2		
152	TROCA DE HIDROVACUO	UND	2		
153	TROCA DE CUBO DE RODA	UND	4		
154	TROCA LONA DE FREIO	UND	4		
155	TROCA DE TAMBOR DE FREIO	UND	4		
156	TROCA PRISILHA PASTILHA FREIO	UND	4		
157	TROCA DE TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
158	TROCA DE PIVÔ BANDEJA	UND	8		
159	TROCA DE BANDEJA	UND	8		
160	TROCA DE AMORTECEDOR D/T	UND	4		
161	TROCA COXIM AMORTECEDOR	UND	4		



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**

162	TROCA BORRACHA AMORTECEDOR	UND	6		
163	TROCA BUCHA BANDEJA	UND	8		
164	TROCA COXIM MOTOR	UND	4		
165	TROCA COXIM CX MARCHA	UND	2		
166	TROCA DE OLEO	UND	8		
167	LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	UND	2		
168	TROCA DE FAROL	UND	4		
169	TROCA LANTERNA TRASEIRA	UND	4		
170	TROCA VIDRO PORTA	UND	4		
171	TROCA PARA BRISA	UND	2		
172	TROCA BORRACHA DE PORTA	UND	4		
173	TROCA ENGENHO VIDRO PORTA	UND	6		
174	TROCA MAÇANETA VIDRO PORTA	UND	2		
175	TROCA CHAVE SETA	UND	2		
176	TROCA BOBINA IGNIÇÃO	UND	2		
177	TROCA BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2		
178	TROCA JUNTA CABEÇOTE	UND	2		
179	TROCA JUNTA CARTER	UND	2		
180	TROCA JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	2		
181	REPARAÇÃO CX MARCHA	UND	2		
182	TROCA JUNTA ESCAPE	UND	2		
183	TROCA FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
184	TROCA PINÇA DE FREIO	UND	4		
185	TROCA REPARO RODA D/T	UND	4		
186	TROCA COIFA CX MARCHA	UND	2		
187	TROCA SENSOR TEMPERATURA	UND	2		
188	TROCA SENSOR OLÉO	UND	2		
189	TROCA SENSOR FREIO	UND	2		
190	TROCA SENSOR RÉ	UND	2		
191	TROCA BATEDOR AMORTECEDOR	UND	8		
192	TROCA CORREIA ALTERNADOR	UND	3		
193	TROCA CORREIA HIDRAULICO	UND	2		
194	REVISÃO ALTERNADOR	UND	2		
195	TROCA CABO EMBREAGEM	UND	2		
196	TROCA CABO ACELERADOR	UND	2		
197	TROCA CABO VELOCIMETRO	UND	2		
198	TROCA KIT EMBREAGEM	UND	2		
199	TROCA LAMPADA FAROL/PISCA	UND	5		
200	TROCA FUSIVEL	UND	10		
201	DESEMPENO DE RODA	UND	4		
202	TROCA RADIADOR	UND	2		
203	TROCA MANGOTE FILTRO AR	UND	2		

204	TROCA MANGOTE RADIADOR	UND	2		
205	REVISÃO MOTOR PARTIDA	UND	3		
206	TROCA BRAÇO /PALHETA LIMPADOR	UND	2		
207	TROCA PARAFUSO DE RODA	UND	4		
208	TROCA IGNIÇÃO	UND	2		
209	TROCA RETENTOR VOLANTE	UND	2		
210	TROCA RETENTOR PINHÃO	UND	2		
211	REPARAÇÃO DIFERENCIAL	UND	2		
212	TROCA BOMBA D'ÁGUA	UND	2		
213	TROCA RETENTOR POLIA	UND	2		
214	TROCA SILENCIOSO	UND	2		
215	TROCA MOLAS ESPIRAL	UND	4		
216	TROCA RELÉ DIVERSOS	UND	2		
217	TROCA BUZINA	UND	2		
218	TROCA UNIDADE COMANDO	UND	2		
219	TROCA BOMBA DE OLÉO	UND	2		
220	TROCA PORCA PONTA EIXO	UND	4		
221	TROCA SOQUETE FAROL/PISCA	UND	4		
222	TROCA HELICE MOTOR	UND	3		
223	TROCA CABO CAPÔ	UND	3		
224	TROCA PARA CHOQUE D/T	UND	2		
225	TROCA FAROL MILHA	UND	2		
226	TROCA COXIM RADIADOR	UND	2		
227	TROCA VALVULA AQUECEDORA	UND	2		
228	TROCA VALVULA TERmostática	UND	2		
229	TROCA FECHADURA CAPÔ	UND	2		
230	LIMPEZA BICO INJETOR	UND	3		
231	TROCA OLEO CX MARCHA	UND	3		
232	TROCA COXIM ESCAPAMENTO	UND	2		
233	TROCA MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UND	2		
234	LIMPEZA CARTER	UND	2		
235	RECARGA DE BATERIA	UND	3		
236	TROCA CABO FREIO MÃO	UND	2		
237	TROCA MAÇANETA PORTA	UND	2		
238	TROCA RETROVISOR	UND	2		
239	TROCA MANOPLA MARCHA	UND	2		
240	TROCA BICO INJETOR	UND	2		
241	TROCA MODULO IGNIÇÃO	UND	2		
242	TROCA RESERVATORIO DIVERSOS	UND	2		
243	TROCA BOMBA LIMPADOR PARA BRISA	UND	2		
244	TROCA CHAVE ALERTA	UND	2		

245	TROCA CHAVE FAROL MILHA	UND	2		
246	TROCA ABRAÇADEIRA DESCARGA	UND	2		
247	TROCA MOTOR PARTIDA	UND	2		
248	TROCA ALTERNADOR	UND	2		
249	TROCA BOIA TANQUE	UND	2		
250	TROCA MOLAS AVARIADAS D/T	UND	4		
251	REPARO ATRAVES SOLDA OXIGENI	UND	2		
252	TROCA BRAÇO DIREÇÃO	UND	4		
253	TROCA REPARO CX DIREÇÃO	UND	2		
254	REPARO ATRAVES SOLDA ELETRICA	UND	2		
255	TROCA MOLAS/REGULADOR FREIO	UND	4		
256	TROCA MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	2		
257	TROCA REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
258	TROCA REPARO CILINDRO EMBREAGEM	UND	2		
259	TROCA CATALIZADOR	UND	2		
260	TROCA PROTETOR CARTER	UND	2		
261	TROCA CX DIREÇÃO	UND	2		
262	EXTRAÇÃO PARAFUSO DIVERSOS	UND	2		
263	<b>Soma</b>				
264	<b>HILUX</b>				
265	TROCA ROLAMENTO RODA D/T	UND	5		
266	TROCA RETENTOR D/T	UND	5		
267	TROCA JUNTA HOMOCINETICA	UND	3		
268	TROCA PASTILHA DE FREIO	UND	4		
269	TROCA DISCO DE FREIO	UND	2		
270	TROCA DE MANGUEIRA DE FREIO D/T	UND	4		
271	TROCA CILINDRO DE RODA D/T	UND	2		
272	TROCA DE CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
273	TROCA DE CILINDRO EMBREAGEM	UND	2		
274	TROCA DE HIDROVACUO	UND	2		
275	TROCA DE CUBO DE RODA	UND	4		
276	TROCA LONA DE FREIO	UND	4		
277	TROCA DE TAMBOR DE FREIO	UND	4		
278	TROCA PRISILHA PASTILHA FREIO	UND	4		
279	TROCA DE TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
280	TROCA DE PIVÔ BANDEJA	UND	4		
281	TROCA DE BANDEJA	UND	4		
282	TROCA DE AMORTECEDOR D/T	UND	4		
283	TROCA COXIM AMORTECEDOR	UND	4		
284	TROCA BORRACHA AMORTECEDOR	UND	2		
285	TROCA BUCHA BANDEJA	UND	2		



286	TROCA COXIM MOTOR	UND	2		
287	TROCA COXIM CX MARCHA	UND	2		
288	TROCA DE OLEO	UND	8		
289	LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	UND	2		
290	TROCA DE FAROL	UND	2		
291	TROCA LANTERNA TRASEIRA	UND	2		
292	TROCA VIDRO PORTA	UND	2		
293	TROCA PARA BRISA	UND	2		
294	TROCA BORRACHA DE PORTA	UND	2		
295	LUBRIFICAÇÃO PORTAS	UND	2		
296	TROCA ENGENHO VIDRO PORTA	UND	2		
297	TROCA MAÇANETA VIDRO PORTA	UND	2		
298	TROCA CHAVE SETA	UND	2		
299	TROCA BOBINA IGNIÇÃO	UND	2		
300	TROCA BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2		
301	TROCA JUNTA CABEÇOTE	UND	2		
302	TROCA JUNTA CARTER	UND	1		
303	TROCA JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	1		
304	REPARAÇÃO CX MARCHA	UND	1		
305	TROCA JUNTA ESCAPE	UND	1		
306	TROCA FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
307	TROCA PINÇA DE FREIO	UND	2		
308	TROCA REPARO RODA D/T	UND	3		
309	TROCA COIFA CX MARCHA	UND	2		
310	TROCA COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
311	TROCA SENSOR TEMPERATURA	UND	2		
312	TROCA SENSOR OLÉO	UND	2		
313	TROCA SENSOR FREIO	UND	2		
314	TROCA SENSOR RÉ	UND	2		
315	TROCA BATEDOR AMORTECEDOR	UND	2		
316	TROCA CORREIA ALTERNADOR	UND	3		
317	TROCA CORREIA HIDRAULICO	UND	2		
318	TROCA ROLAMENTO TENSOR	UND	4		
319	REVISÃO ALTERNADOR	UND	2		
320	TROCA CABO EMBREAGEM	UND	2		
321	TROCA CABO ACCELERADOR	UND	2		
322	TROCA CABO VELOCIMETRO	UND	2		
323	TROCA KIT EMBREAGEM	UND	2		
324	TROCA LAMPADA FAROL/PISCA	UND	5		
325	TROCA SENSOR MAP	UND	1		
326	TROCA SENSOR VELOCIDADE	UND	1		
327	TROCA SENSOR ROTAÇÃO	UND	2		



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**

328	TROCA FUSIVEL	UND	10		
329	DESEMPENO DE RODA	UND	2		
330	TROCA RADIADOR	UND	2		
331	TROCA MANGOTE FILTRO AR	UND	1		
332	TROCA MANGOTE RADIADOR	UND	1		
333	REVISÃO MOTOR PARTIDA	UND	3		
334	TROCA BRAÇO /PALHETA LIMPADOR	UND	2		
335	TROCA PARAFUSO DE RODA	UND	4		
336	TROCA IGNIÇÃO	UND	1		
337	TROCA RETENTOR VOLANTE	UND	1		
338	TROCA RETENTOR PINHÃO	UND	1		
339	REPARAÇÃO DIFERENCIAL	UND	1		
340	TROCA BOMBA D'ÁGUA	UND	2		
341	TROCA RETENTOR POLIA	UND	1		
342	TROCA SILENCIOSO	UND	1		
343	TROCA BUCHA ESTABILIZADOR	UND	2		
344	TROCA MOLAS ESPIRAL	UND	1		
345	TROCA RELÉ DIVERSOS	UND	2		
346	DIAGNOSTICO SISTEMA IGNIÇÃO E MOTOR	UND	3		
347	TROCA JUNTA DESLIZANTE	UND	2		
348	TROCA COIFA JUNTA DESLIZANTE	UND	2		
349	TROCA BUZINA	UND	1		
350	TROCA UNIDADE COMANDO	UND	1		
351	TROCA BOMBA DE OLÉO	UND	1		
352	TROCA PORCA PONTA EIXO	UND	1		
353	TROCA BIELETA	UND	2		
354	TROCA SOQUETE FAROL/PISCA	UND	2		
355	TROCA HELICE MOTOR	UND	1		
356	TROCA CABO CAPÔ	UND	1		
357	TROCA TRIZETA	UND	2		
358	TROCA PARA CHOQUE D/T	UND	1		
359	TROCA FAROL MILHA	UND	2		
360	TROCA COXIM RADIADOR	UND	2		
361	TROCA VALVULA AQUECEDORA	UND	2		
362	TROCA VALVULA TERmostática	UND	2		
363	TROCA FECHADURA CAPÔ	UND	2		
364	LIMPEZA BICO INJETOR	UND	3		
365	TROCA OLEO CX MARCHA	UND	3		
366	TROCA COXIM ESCAPAMENTO	UND	2		
367	TROCA MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UND	2		
368	LIMPEZA CARTER	UND	2		

369	RECARGA DE BATERIA	UND	3		
370	TROCA CABO FREIO MÃO	UND	2		
371	TROCA MAÇANETA PORTA	UND	2		
372	TROCA RETROVISOR	UND	2		
373	TROCA MANOPLA MARCHA	UND	2		
374	TROCA BICO INJETOR	UND	2		
375	TROCA MODULO IGNIÇÃO	UND	2		
376	TROCA RESERVATORIO DIVERSOS	UND	2		
377	TROCA BOMBA LIMPADOR PARA BRISA	UND	2		
378	TROCA CHAVE ALERTA	UND	2		
379	TROCA CHAVE FAROL MILHA	UND	2		
380	TROCA ABRAÇADEIRA DESCARGA	UND	2		
381	TROCA MOTOR PARTIDA	UND	2		
382	TROCA ALTERNADOR	UND	2		
383	TROCA BOIA TANQUE	UND	2		
384	TROCA MOLAS AVARIADAS D/T	UND	2		
385	REPARO ATRAVES SOLDA OXIGENI	UND	2		
386	TROCA BRAÇO DIREÇÃO	UND	2		
387	TROCA REPARO CX DIREÇÃO	UND	2		
388	REPARO ATRAVES SOLDA ELETRICA	UND	2		
389	TROCA MOLAS/REGULADOR FREIO	UND	2		
390	TROCA MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	2		
391	TROCA REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
392	TROCA REPARO CILINDRO EMBREAGEM	UND	2		
393	TROCA CATALIZADOR	UND	2		
394	TROCA MAÇANETA PORTA TRASEIRA	UND	2		
395	TROCA PROTETOR CARTER	UND	2		
396	TROCA CX DIREÇÃO	UND	2		
397	EXTRAÇÃO PARAFUSO DIVERSOS	UND	2		
398	TROCA DE PARAFUSOS DIVERSOS	UND	2		
399	<b>Soma</b>				
400	<b>FIAT TORO</b>				
401	TROCA ROLAMENTO RODA D/T	UND	5		
402	TROCA RETENTOR D/T	UND	5		
403	TROCA JUNTA HOMOCINETICA	UND	3		
404	TROCA PASTILHA DE FREIO	UND	4		
405	TROCA DISCO DE FREIO	UND	2		
406	TROCA DE MANGUEIRA DE FREIO D/T	UND	4		
407	TROCA CILINDRO DE RODA D/T	UND	2		
408	TROCA DE CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		

409	TROCA DE CILINDRO EMBREAGEM	UND	2		
410	TROCA DE HIDROVACUO	UND	2		
411	TROCA DE CUBO DE RODA	UND	4		
412	TROCA LONA DE FREIO	UND	4		
413	TROCA DE TAMBOR DE FREIO	UND	4		
414	TROCA PRISILHA PASTILHA FREIO	UND	4		
415	TROCA DE TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
416	TROCA DE PIVÔ BANDEJA	UND	4		
417	TROCA DE BANDEJA	UND	4		
418	TROCA DE AMORTECEDOR D/T	UND	4		
419	TROCA COXIM AMORTECEDOR	UND	4		
420	TROCA COIFA AMORTECEDOR	UND	4		
421	TROCA BORRACHA AMORTECEDOR	UND	2		
422	TROCA BUCHA BANDEJA	UND	2		
423	TROCA COXIM MOTOR	UND	2		
424	TROCA COXIM CX MARCHA	UND	2		
425	TROCA DE OLEO	UND	8		
426	LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	UND	2		
427	TROCA DE FAROL	UND	2		
428	TROCA LANTERNA TRASEIRA	UND	2		
429	TROCA VIDRO PORTA	UND	2		
430	TROCA PARA BRISA	UND	2		
431	TROCA BORRACHA DE PORTA	UND	2		
432	LUBRIFICAÇÃO PORTAS	UND	2		
433	TROCA ENGENHO VIDRO PORTA	UND	2		
434	TROCA MAÇANETA VIDRO PORTA	UND	2		
435	TROCA CHAVE SETA	UND	2		
436	TROCA FILTRO AR CONDICIONADO	UND	4		
437	TROCA BOBINA IGNIÇÃO	UND	2		
438	TROCA BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2		
439	TROCA JUNTA CABEÇOTE	UND	2		
440	TROCA JUNTA CARTER	UND	1		
441	TROCA JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	1		
442	REPARAÇÃO CX MARCHA	UND	1		
443	TROCA JUNTA ESCAPE	UND	1		
444	TROCA FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
445	TROCA PINÇA DE FREIO	UND	2		
446	TROCA REPARO RODA D/T	UND	3		
447	TROCA COIFA CX MARCHA	UND	2		
448	TROCA COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
449	TROCA SENSOR TEMPERATURA	UND	2		
450	TROCA SENSOR OLÉO	UND	2		



451	TROCA SENSOR FREIO	UND	2		
452	TROCA SENSOR RÉ	UND	2		
453	TROCA BATEDOR AMORTECEDOR	UND	2		
454	TROCA CORREIA DE COMANDO	UND	2		
455	TROCA CORREIA ALTERNADOR	UND	3		
456	TROCA CORREIA HIDRAULICO	UND	2		
457	TROCA ROLAMENTO TENSOR	UND	4		
458	REVISÃO ALTERNADOR	UND	2		
459	TROCA CABO ACELERADOR	UND	2		
460	TROCA KIT EMBREAGEM	UND	2		
461	TROCA LAMPADA FAROL/PISCA	UND	5		
462	TROCA SENSOR MAP	UND	1		
463	TROCA SENSOR VELOCIDADE	UND	1		
464	TROCA SENSOR ROTAÇÃO	UND	2		
465	TROCA FUSIVEL	UND	10		
466	DESEMPENO DE RODA	UND	2		
467	TROCA RADIADOR	UND	2		
468	TROCA MANGOTE FILTRO AR	UND	1		
469	TROCA MANGOTE RADIADOR	UND	1		
470	REVISÃO MOTOR PARTIDA	UND	3		
471	TROCA BRAÇO /PALHETA LIMPADOR	UND	2		
472	TROCA PARAFUSO DE RODA	UND	4		
473	TROCA IGNIÇÃO	UND	1		
474	TROCA RETENTOR VOLANTE	UND	1		
475	TROCA RETENTOR PINHÃO	UND	1		
476	REPARAÇÃO DIFERENCIAL	UND	1		
477	TROCA BOMBA D'ÁGUA	UND	2		
478	TROCA RETENTOR POLIA	UND	1		
479	TROCA SILENCIOSO	UND	1		
480	TROCA RELÉ DIVERSOS	UND	2		
481	DIAGNOSTICO SISTEMA IGNIÇÃO E MOTOR	UND	3		
482	TROCA JUNTA DESLIZANTE	UND	2		
483	TROCA COIFA JUNTA DESLIZANTE	UND	2		
484	TROCA BUZINA	UND	1		
485	TROCA UNIDADE COMANDO	UND	1		
486	TROCA BOMBA DE OLÉO	UND	1		
487	TROCA PORCA PONTA EIXO	UND	1		
488	TROCA SOQUETE FAROL/PISCA	UND	2		
489	TROCA HELICE MOTOR	UND	1		
490	TROCA CABO CAPÔ	UND	1		
491	TROCA TRIZETA	UND	2		



492	TROCA FAROL MILHA	UND	2		
493	TROCA COXIM RADIADOR	UND	2		
494	TROCA VALVULA TERmostatica	UND	2		
495	TROCA FECHADURA CAPÔ	UND	2		
496	LIMPEZA BICO INJETOR	UND	3		
497	TROCA OLEO CX MARCHA	UND	3		
498	TROCA COXIM ESCAPAMENTO	UND	2		
499	TROCA MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UND	2		
500	LIMPEZA CARTER	UND	2		
501	RECARGA DE BATERIA	UND	3		
502	TROCA CABO FREIO MÃO	UND	2		
503	TROCA MAÇANETA PORTA	UND	2		
504	TROCA RETROVISOR	UND	2		
505	TROCA MANOPLA MARCHA	UND	2		
506	TROCA BICO INJETOR	UND	2		
507	TROCA RESERVATORIO DIVERSOS	UND	2		
508	TROCA BOMBA LIMPADOR PARA BRISA	UND	2		
509	TROCA CHAVE ALERTA	UND	2		
510	TROCA ABRAÇADEIRA DESCARGA	UND	2		
511	TROCA MOTOR PARTIDA	UND	2		
512	TROCA ALTERNADOR	UND	2		
513	TROCA BOIA TANQUE	UND	2		
514	TROCA MOLAS AVARIADAS D/T	UND	2		
515	REPARO ATRAVES SOLDA OXIGENI	UND	2		
516	TROCA BRAÇO DIREÇÃO	UND	2		
517	TROCA REPARO CX DIREÇÃO	UND	2		
518	REPARO ATRAVES SOLDA ELETRICA	UND	2		
519	TROCA MOLAS/REGULADOR FREIO	UND	2		
520	TROCA MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	2		
521	TROCA REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
522	TROCA REPARO CILINDRO EMBREAGEM	UND	2		
523	TROCA CATALIZADOR	UND	2		
524	TROCA MAÇANETA PORTA TRASEIRA	UND	2		
525	TROCA PROTETOR CARTER	UND	2		
526	TROCA CX DIREÇÃO	UND	2		
527	EXTRAÇÃO PARAFUSO DIVERSOS	UND	2		
528	TROCA DE PARAFUSOS DIVERSOS	UND	2		
529	<b>Soma</b>				
530	<b>AMAROK</b>				
531	TROCA ROLAMENTO RODA D/T	UND	5		



532	TROCA RETENTOR D/T	UND	5		
533	TROCA JUNTA HOMOCINETICA	UND	3		
534	TROCA PASTILHA DE FREIO	UND	4		
535	TROCA DISCO DE FREIO	UND	2		
536	TROCA DE MANGUEIRA DE FREIO D/T	UND	4		
537	TROCA CILINDRO DE RODA D/T	UND	2		
538	TROCA DE CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
539	TROCA DE CILINDRO EMBREAGEM	UND	2		
540	TROCA DE HIDROVACUO	UND	2		
541	TROCA DE CUBO DE RODA	UND	4		
542	TROCA LONA DE FREIO	UND	4		
543	TROCA DE TAMBOR DE FREIO	UND	4		
544	TROCA PRISILHA PASTILHA FREIO	UND	4		
545	TROCA DE TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
546	TROCA DE PIVÔ BANDEJA	UND	4		
547	TROCA DE BANDEJA	UND	4		
548	TROCA DE AMORTECEDOR D/T	UND	4		
549	TROCA COXIM AMORTECEDOR	UND	4		
550	TROCA COIFA AMORTECEDOR	UND	4		
551	TROCA BORRACHA AMORTECEDOR	UND	2		
552	TROCA BUCHA BANDEJA	UND	2		
553	TROCA COXIM MOTOR	UND	2		
554	TROCA COXIM CX MARCHA	UND	2		
555	TROCA DE OLEO	UND	8		
556	LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	UND	2		
557	TROCA DE FAROL	UND	2		
558	TROCA LANTERNA TRASEIRA	UND	2		
559	TROCA AMORTECEDOR PORTA MALAS	UND	1		
560	TROCA VIDRO PORTA	UND	2		
561	TROCA PARA BRISA	UND	2		
562	TROCA BORRACHA DE PORTA	UND	2		
563	LUBRIFICAÇÃO PORTAS	UND	2		
564	TROCA ENGENHO VIDRO PORTA	UND	2		
565	TROCA MAÇANETA VIDRO PORTA	UND	2		
566	TROCA CHAVE SETA	UND	2		
567	TROCA FILTRO AR CONDICIONADO	UND	4		
568	TROCA BOBINA IGNição	UND	2		
569	TROCA BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2		
570	TROCA JUNTA CABEÇOTE	UND	2		
571	TROCA JUNTA CARTER	UND	1		
572	TROCA JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	1		

573	REPARAÇÃO CX MARCHA	UND	1		
574	TROCA JUNTA ESCAPE	UND	1		
575	TROCA FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		
576	TROCA PINÇA DE FREIO	UND	2		
577	TROCA REPARO RODA D/T	UND	3		
578	TROCA COIFA CX MARCHA	UND	2		
579	TROCA COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
580	TROCA SENSOR TEMPERATURA	UND	2		
581	TROCA SENSOR OLÉO	UND	2		
582	TROCA SENSOR FREIO	UND	2		
583	TROCA SENSOR RÉ	UND	2		
584	TROCA BATEDOR AMORTECEDOR	UND	2		
585	TROCA CORREIA DE COMANDO	UND	2		
586	TROCA CORREIA ALTERNADOR	UND	3		
587	TROCA CORREIA HIDRAULICO	UND	2		
588	TROCA ROLAMENTO TENSOR	UND	4		
589	REVISÃO ALTERNADOR	UND	2		
590	TROCA CABO EMBREAGEM	UND	2		
591	TROCA CABO ACCELERADOR	UND	2		
592	TROCA KIT EMBREAGEM	UND	2		
593	TROCA LAMPADA FAROL/PISCA	UND	5		
594	TROCA SENSOR MAP	UND	1		
595	TROCA SENSOR VELOCIDADE	UND	1		
596	TROCA SENSOR ROTAÇÃO	UND	2		
597	TROCA FUSIVEL	UND	10		
598	TROCA SONDA LAMBDA	UND	2		
599	DESEMPENO DE RODA	UND	2		
600	TROCA RADIADOR	UND	2		
601	TROCA MANGOTE FILTRO AR	UND	1		
602	TROCA MANGOTE RADIADOR	UND	1		
603	REVISÃO MOTOR PARTIDA	UND	3		
604	TROCA BRAÇO /PALHETA LIMPADOR	UND	2		
605	TROCA PARAFUSO DE RODA	UND	4		
606	TROCA IGNição	UND	1		
607	TROCA RETENTOR VOLANTE	UND	1		
608	TROCA RETENTOR PINHÃO	UND	1		
609	REPARAÇÃO DIFERENCIAL	UND	1		
610	TROCA BOMBA D'ÁGUA	UND	2		
611	TROCA RETENTOR POLIA	UND	1		
612	TROCA SILENCIOSO	UND	1		
613	TROCA BUCHA ESTABILIZADOR	UND	2		
614	TROCA MOLAS ESPIRAL	UND	1		

615	TROCA RELÉ DIVERSOS	UND	2		
616	DIAGNOSTICO SISTEMA IGNição E MOTOR	UND	3		
617	TROCA JUNTA DESLIZANTE	UND	2		
618	TROCA COIFA JUNTA DESLIZANTE	UND	2		
619	TROCA BUZINA	UND	1		
620	TROCA UNIDADE COMANDO	UND	1		
621	TROCA BOMBA DE OLÉO	UND	1		
622	TROCA PORCA PONTA EIXO	UND	2		
623	TROCA BIELETA	UND	1		
624	TROCA SOQUETE FAROL/PISCA	UND	2		
625	TROCA HELICE MOTOR	UND	1		
626	TROCA CABO CAPÔ	UND	1		
627	TROCA TRIZETA	UND	2		
628	TROCA PARA CHOQUE D/T	UND	1		
629	TROCA FAROL MILHA	UND	2		
630	TROCA COXIM RADIADOR	UND	2		
631	TROCA VALVULA AQUECEDORA	UND	2		
632	TROCA VALVULA TERmostática	UND	2		
633	TROCA FECHADURA CAPÔ	UND	2		
634	LIMPEZA BICO INJETOR	UND	3		
635	TROCA OLEO CX MARCHA	UND	3		
636	TROCA COXIM ESCAPAMENTO	UND	2		
637	TROCA MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UND	2		
638	LIMPEZA CARTER	UND	2		
639	RECARGA DE BATERIA	UND	3		
640	TROCA CABO FREIO MÃO	UND	2		
641	TROCA MAÇANETA PORTA	UND	2		
642	TROCA RETROVISOR	UND	2		
643	TROCA MANOPLA MARCHA	UND	2		
644	TROCA BICO INJETOR	UND	2		
645	TROCA MODULO IGNição	UND	2		
646	TROCA RESERVATORIO DIVERSOS	UND	2		
647	TROCA BOMBA LIMPADOR PARA BRISA	UND	2		
648	TROCA CHAVE ALERTA	UND	2		
649	TROCA REFILE BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2		
650	TROCA CHAVE FAROL MILHA	UND	2		
651	TROCA ABRAÇADEIRA DESCARGA	UND	2		
652	TROCA MOTOR PARTIDA	UND	2		
653	TROCA ALTERNADOR	UND	2		
654	TROCA BOIA TANQUE	UND	2		
655	TROCA MOLAS AVARIADAS D/T	UND	2		

656	REPARO ATRAVES SOLDA OXIGENI	UND	2		
657	TROCA BRAÇO DIREÇÃO	UND	2		
658	TROCA REPARO CX DIREÇÃO	UND	2		
659	REPARO ATRAVES SOLDA ELETRICA	UND	2		
660	TROCA MOLAS/REGULADOR FREIO	UND	2		
661	TROCA MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	2		
662	TROCA REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2		
663	TROCA REPARO CILINDRO EMBREAGEM	UND	2		
664	TROCA CATALIZADOR	UND	2		
665	TROCA MAÇANETA PORTA TRASEIRA	UND	2		
666	TROCA PROTETOR CARTER	UND	2		
667	TROCA CX DIREÇÃO	UND	2		
668	EXTRAÇÃO PARAFUSO DIVERSOS	UND	2		
669	TROCA DE PARAFUSOS DIVERSOS	UND	2		
670	<b>SOMA</b>				
671	<b>03 ÔNIBUS e 03 MICROÔNIBUS</b>				
672	TROCA ROLAMENTO RODA D/T	UND	12		
673	TROCA RETENTOR RODA D/T	UND	3		
674	TROCA PASTILHA DE FREIO	UND	12		
675	TROCA DISCO FREIO	UND	6		
676	TROCA DAS MOLAS D/T	UND	6		
677	TROCA RADIADOR	UND	6		
678	TROCA LONA FREIO	UND	12		
679	TROCA SAPATA FREIO	UND	12		
680	TROC CX DIREÇÃO	UND	6		
681	TROCA PINO FEIXE MOLAS	UND	12		
682	TROCA ROLAMENTO CENTRO	UND	6		
683	TROCA KIT EMBREAGEM	UND	6		
684	TROCA BOMBA DE OLEO	UND	6		
685	TROCA BOMBA D'AGUA	UND	6		
686	TROCA REPARO CX DIREÇÃO	UND	6		
687	TROCA BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	6		
688	TROCA SEMI-EIXO	UND	6		
689	ARQUIAMENTO MOLAS	UND	12		
690	TROCA HIDROVACUO	UND	6		
691	REPARO SISTEMA HIDRAULICO	UND	6		
692	REPARO SISTEMA EMBREAGEM	UND	6		
693	REPARO COMPRESSOR DO MOTOR	UND	3		
694	REVISÃO ALTERNADOR	UND	6		
695	REVISÃO MOTOR PARTIDA	UND	6		
696	TROCA PATINHO FREIO	UND	6		

697	TROCA VIDRO PORTA	UND	6		
698	TROCA PARA BRISA	UND	6		
699	TROCA CRUZETAS	UND	12		
700	TROCA BORRACHA CUICA	UND	12		
701	TROCA PRISIONEIRO SEMI EIXO	UND	12		
702	TROCA PONTA CAPA DIFERENCIAL	UND	6		
703	TROCA TAMBOR DE FREIO	UND	6		
704	REPARO DIFERENCIAL	UND	6		
705	TROCA IGNIÇAO COMPLETA	UND	6		
706	TROCA DE JUMELOS	UND	6		
707	REVISÃO SISTEMA DE FREIO	UND	6		
708	TROCA DE OLEO MOTOR COMPLETA	UND	18		
709	TROCA DE OLEO DIFERENCIAL	UND	12		
710	TROCA DE OLEO CX MARCHA	UND	6		
711	TROCA AMORTECEDOR D/T	UND	12		
712	TROCA BORRACHA DE AMORTECEDOR	UND	12		
713	TROCA COXIM MOTOR	UND	6		
714	TROCA COXIM CX MARCHA	UND	6		
715	TROCA COXIM CABINE	UND	6		
716	REPARAÇÃO CX MARCHA	UND	6		
717	SERVIÇO REPARO CUICA DE FREIO	UND	6		
718	TROCA FILTRO COMBUSTIVEL	UND	12		
719	TROCA FILTRO AR	UND	18		
720	RETIRADA VAZAMENTO MOTOR	UND	6		
721	TROCA JUNTA CABEÇOTE	UND	6		
722	TROCA JUNTA DIFERENCIAL	UND	4		
723	TROCA JUNTA CARTER	UND	6		
724	TROCA JUNTA TAMPA DE VAVULAS	UND	6		
725	TROCA JUNTA SEMÍ-EIXO	UND	6		
726	TROCA CORREIA ALTERNADOR	UND	6		
727	TROCA CORREIA HIDRAULICO	UND	6		
728	TROCA PARAFUSO DE CENTRO	UND	6		
729	TROCA CILINDRO MESTRE	UND	12		
730	TROCA CILINDRO RODA	UND	6		
731	TROCA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6		
732	TROCA REPARO CILINDRO EMBREAGEM	UND	6		
733	TROCA DE FAROL/LANTERNA	UND	6		
734	REPARO ATRAVES SOLDA OXIGENIO	UND	6		
735	TROCA LAMPADA FAROL/PISCA/FUSIVEL	UND	6		
736	TROCA BUCHA/ FEIXE MOLAS	UND	12		

737	TROCA ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS	UND	12		
738	TROCA PARAFUSO DE RODA	UND	18		
739	EXTRAÇÃO PARAFUSO C/SOLDADURA	UND	6		
740	TROCA LIMPADOR PARABRISA/BRAÇO	UND	4		
741	TROCA EIXO PRIMÁRIO	UND	4		
742	LIMPEZA RADIADOR	UND	6		
743	LIMPEZA CARTER	UND	6		
744	TROCA BARRA DE DIREÇÃO	UND	6		
745	TROCA MANGUEIRA DE FREIO	UND	6		
746	TROCA MANGUEIRA DE CUICA	UND	6		
747	TROCA CANO DE FREIO	UND	6		
748	TROCA CABO VELOCIMETRO	UND	6		
749	TROCA CABO ESTRANGULADOR	UND	6		
750	TROCA RETENTOR POLIA	UND	6		
751	TROCA RETENTOR PINHÃO	UND	6		
752	TROCA FECHADURA PORTA	UND	6		
753	TROCA CHAVE DE SETA	UND	6		
754	TROCA EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UND	6		
755	TROCA RELÉ DIVERSOS	UND	12		
756	TROCA RETROVISOR	UND	6		
757	TROCA MANGOTE FILTRO AR	UND	6		
758	TROCA MANGOTE RADIADOR	UND	6		
759	TROCA SILENCIOSO	UND	6		
760	TROCA BICO INJETOR	UND	12		
761	TROCA TRANSMISSÃO	UND	6		
762	TROCA BOMBA HIDRAULICA	UND	6		
763	TROCA REPARO VALVULA FREIO DE MÃO	UND	6		
764	TROCA REPARO VALVULA PROTETORA	UND	6		
765	TROCA ROLAMENTO TENSOR CORREIA	UND	6		
766	TROCA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6		
767	TROCA MANGUEIA HIDRAULICO	UND	6		
768	TROCA CX DIREÇÃO	UND	6		
769	TROCA CRUZETA DIREÇÃO	UND	6		
770	RECONDICIONAR BOMBA DE ALTA	UNID	3		
771	<b>SOMA</b>				
772	<b>PIPA, CACAMBA e COMPACTADOR</b>				
773	TROCA ROLAMENTO RODA D/T	UND	6		
774	TROCA RETENTOR RODA D/T	UND	6		
775	TROCA PASTILHA DE FREIO	UND	6		

776	TROCA DISCO FREIO	UND	6		
777	TROCA DAS MOLAS D/T	UND	6		
778	TROCA RADIADOR	UND	3		
779	TROCA LONA FREIO	UND	6		
780	TROCA SAPATA FREIO	UND	6		
781	TROC CX DIREÇÃO	UND	3		
782	TROCA PINO FEIXE MOLAS	UND	6		
783	TROCA ROLAMENTO CENTRO	UND	3		
784	TROCA KIT EMBREAGEM	UND	3		
785	TROCA BOMBA DE OLEO	UND	3		
786	TROCA BOMBA D'AGUA	UND	3		
787	TROCA REPARO CX DIREÇÃO	UND	3		
788	TROCA BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	3		
789	TROCA SEMI-EIXO	UND	3		
790	ARQUIAMENTO MOLAS	UND	6		
791	TROCA HIDROVACUO	UND	3		
792	REVISÃO SISTEMA DE FREIO A AR	UND	3		
793	REPARO SISTEMA HIDRAULICO	UND	3		
794	REPARO SISTEMA EMBREAGEM	UND	3		
795	REPARO COMPRESSOR DO MOTOR	UND	3		
796	REVISÃO ALTERNADOR	UND	3		
797	REVISÃO MOTOR PARTIDA	UND	3		
798	TROCA PATINHO FREIO	UND	3		
799	TROCA VIDRO PORTA	UND	6		
800	TROCA PARA BRISA	UND	3		
801	TROCA CRUZETAS	UND	6		
802	TROCA BORRACHA CUICA	UND	6		
803	TROCA PRISIONEIRO SEMI EIXO	UND	6		
804	TROCA PONTA CAPA DIFERENCIAL	UND	3		
805	TROCA TAMBOR DE FREIO	UND	6		
806	REPARO DIFERENCIAL	UND	3		
807	TROCA IGNIÇÃO COMPLETA	UND	3		
808	TROCA DE JUMELOS	UND	3		
809	REVISÃO SISTEMA DE FREIO	UND	3		
810	TROCA DE OLEO MOTOR COMPLETA	UND	9		
811	TROCA DE OLEO DIFERENCIAL	UND	6		
812	TROCA DE OLEO CX MARCHA	UND	3		
813	TROCA AMORTECEDOR D/T	UND	3		
814	TROCA BORRACHA DE AMORTECEDOR	UND	6		
815	TROCA COXIM MOTOR	UND	3		
816	TROCA COXIM CX MARCHA	UND	3		



817	TROCA COXIM CABINE	UND	3		
818	REPARAÇÃO CX MARCHA	UND	3		
819	SERVIÇO REPARO CUICA DE FREIO	UND	3		
820	TROCA FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6		
821	TROCA FILTRO AR	UND	9		
822	RETIRADA VAZAMENTO MOTOR	UND	3		
823	TROCA JUNTA CABEÇOTE	UND	3		
824	TROCA JUNTA DIFERENCIAL	UND	3		
825	TROCA JUNTA CARTER	UND	3		
826	TROCA JUNTA TAMPA DE VAVULAS	UND	3		
827	TROCA JUNTA SEMÍ-EIXO	UND	2		
828	TROCA CORREIA ALTERNADOR	UND	3		
829	TROCA CORREIA HIDRAULICO	UND	3		
830	TROCA PARAFUSO DE CENTRO	UND	6		
831	TROCA CILINDRO MESTRE	UND	3		
832	TROCA CILINDRO RODA	UND	6		
833	TROCA REPARO CILINDRO RODA	UND	3		
834	TROCA REPARO CILINDRO MESTRE	UND	3		
835	TROCA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	3		
836	TROCA REPARO CILINDRO EMBREAGEM	UND	3		
837	TROCA DE FAROL/LANTERNA	UND	3		
838	REPARO ATRAVES SOLDA OXIGENIO	UND	3		
839	TROCA LAMPADA FAROL/PISCA/FUSIVEL	UND	3		
840	TROCA BUCHA/ FEIXE MOLAS	UND	6		
841	TROCA ABRAÇADEIRA FEIXE MOLAS	UND	3		
842	TROCA PARAFUSO DE RODA	UND	12		
843	EXTRAÇÃO PARAFUSO C/SOLDA	UND	3		
844	TROCA LIMPADOR PARABRISA/BRÂÇO	UND	3		
845	TROCA EIXO PRIMÁRIO	UND	3		
846	LIMPEZA RADIADOR	UND	3		
847	LIMPEZA CARTER	UND	3		
848	TROCA BARRA DE DIREÇÃO	UND	3		
849	TROCA MANGUIERA DE FREIO	UND	6		
850	TROCA MANGUEIRA DE CUICA	UND	3		
851	TROCA CANO DE FREIO	UND	3		
852	TROCA CABO VELOCIMETRO	UND	3		
853	TROCA CABO ESTRANGULADOR	UND	3		
854	TROCA RETENTOR POLIA	UND	3		
855	TROCA RETENTOR PINHÃO	UND	3		
856	TROCA PARA CHOQUE D/T	UND	3		



857	TROCA FECHADURA CAPÔ	UND	3		
858	TROCA FECHADURA PORTA	UND	3		
859	TROCA CHAVE DE SETA	UND	3		
860	TROCA EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UND	3		
861	TROCA RELÉ DIVERSOS	UND	6		
862	TROCA MAÇANETA PORTA	UND	3		
863	TROCA RETROVISOR	UND	3		
864	TROCA MANGOTE FILTRO AR	UND	3		
865	TROCA MANGOTE RADIADOR	UND	3		
866	TROCA SILENCIOSO	UND	3		
867	TROCA BICO INJETOR	UND	6		
868	TROCA TRANSMISSÃO	UND	3		
869	TROCA BOMBA HIDRAULICA	UND	3		
870	TROCA REPARO VALVULA FREIO DE MÃO	UND	3		
871	TROCA REPARO VALVULA PROTETORA	UND	3		
872	TROCA ROLAMENTO TENSOR CORREIA	UND	3		
873	TROCA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3		
874	TROCA CABO ACELEADOR	UND	3		
875	TROCA MANGUEIA HIDRAULICO	UND	3		
876	TROCA CX DIREÇÃO	UND	3		
877	TROCA CRUZETA DIREÇÃO	UND	6		
878	<b>Soma</b>				
879	<b>TRATOR</b>				
880	SERVIÇO DE MOTOR	UNID	1		
881	SERVIÇO CAIXA MARCHA	UNID	1		
882	SERVIÇO DIFERENCIAL	UNID	1		
883	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	UNID	1		
884	SERVIÇO SUSPENSÃO	UNID	2		
885	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	UNID	1		
886	SERVIÇO FREIOS	UNID	2		
887	SERVIÇO VALVULA	UNID	1		
888	SERVIÇO CABEÇOTE	UNID	1		
889	SERVIÇO MOLA	UNID	1		
890	SERVIÇO BICO INJETOR	UNID	1		
891	SERVIÇO ELETTRICO	UNID	1		
892	SERVIÇO COMANDO	UNID	1		
893	SERVIÇO ROLAMENTO	UNID	1		
894	SERVIÇO TROCA RETENTOR	UNID	1		
895	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO	UNID	1		
896	SERVIÇO EMBREAGEM	UNID	1		



897	SERVIÇO TROCA CAIXA SATELITE	UNID	1			
898	SERVIÇO DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1			
899	SERVIÇO TAMPÃO	UNID	1			
900	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	UNID	1			
901	SERVIÇO TROCA DE ALTERNADOR	UNID	1			
902	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	UNID	2			
903	SERVIÇO CHAVE LUZ	UNID	2			
904	<b>Soma</b>					
905	<b>PATROL CART 120K</b>	UNID				
906	SERVIÇO DE MOTOR	UNID	1			
907	SERVIÇO CAIXA MARCHA	UNID	1			
908	SERVIÇO DIFERENCIAL	UNID	1			
909	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	UNID	1			
910	SERVIÇO SUSPENSSÃO	UNID	2			
911	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	UNID	1			
912	SERVIÇO FREIOS	UNID	2			
913	SERVIÇO VALVULA	UNID	1			
914	SERVIÇO CABEÇOTE	UNID	1			
915	SERVIÇO MOLA	UNID	1			
916	SERVIÇO BICO INJETOR	UNID	1			
917	SERVIÇO ELETRICO	UNID	1			
918	SERVIÇO COMANDO	UNID	1			
919	SERVIÇO ROLAMENTO	UNID	1			
920	SERVIÇO TROCA RETENTOR PNEUMATICO	UNID	1			
921	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO	UNID	1			
922	SERVIÇO EMBREAGEM	UNID	1			
923	SERVIÇO TROCA CAIXA SATELITE	UNID	1			
924	SERVIÇO DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1			
925	SERVIÇO TAMPÃO	UNID	1			
926	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	UNID	1			
927	SERVIÇO TROCA DE ALTERNADOR	UNID	1			
928	SERVIÇO DE TROCA DE LAMINAS	UNID	10			
929	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	UNID	2			
930	SERVIÇO DE PORTAS	UNID	2			
931	SERVIÇO CHAVE LUZ	UNID	2			
932	<b>Soma</b>					
933	<b>RETROESCAVADEIRA JBC 3C</b>	UNID				
934	SERVIÇO DE MOTOR	UNID	1			
935	SERVIÇO CAIXA MARCHA	UNID	1			
936	SERVIÇO DIFERENCIAL	UNID	1			
937	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	UNID	1			

938	SERVIÇO SUSPENSSÃO	UNID	2		
939	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	UNID	1		
940	SERVIÇO FREIOS	UNID	2		
941	SERVIÇO VALVULA	UNID	1		
942	SERVIÇO CABEÇOTE	UNID	1		
943	SERVIÇO MOLA	UNID	1		
944	SERVIÇO BICO INJETOR	UNID	1		
945	SERVIÇO ELETRICO	UNID	1		
946	SERVIÇO COMANDO	UNID	1		
947	SERVIÇO ROLAMENTO	UNID	1		
948	SERVIÇO TROCA RETENTOR PNEUMATICO	UNID	1		
949	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO	UNID	1		
950	SERVIÇO EMBREAGEM	UNID	1		
951	SERVIÇO TROCA CAIXA SATELITE	UNID	1		
952	SERVIÇO DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1		
953	SERVIÇO TAMPÃO	UNID	1		
954	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	UNID	1		
955	SERVIÇO TROCA DE ALTERNADOR	UNID	1		
956	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	UNID	2		
957	SERVIÇO DE TROCA DE GARRAS DIANTEIRA	UNID	5		
958	SERVIÇO DE TROCA DE GARRAS TRAZEIRA	UNID	5		
959	SERVIÇO CHAVE LUZ	UNID	2		
960	<b>Soma</b>				
961	<b>PA MECANICA</b>	UNID			
962	SERVIÇO DE MOTOR	UNID	1		
963	SERVIÇO DE CAMBIO	UNID	1		
964	SERVIÇO DIFERENCIAL	UNID	1		
965	SERVIÇO HIDRAULICO CX DIREÇÃO	UNID	1		
966	SERVIÇO SUSPENSSÃO	UNID	2		
967	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	UNID	1		
968	SERVIÇO FREIOS	UNID	2		
969	SERVIÇO VALVULA	UNID	1		
970	SERVIÇO CABEÇOTE	UNID	1		
971	SERVIÇO MOLA	UNID	1		
972	SERVIÇO BICO INJETOR	UNID	1		
973	SERVIÇO ELETRICO	UNID	1		
974	SERVIÇO COMANDO	UNID	1		
975	SERVIÇO ROLAMENTO	UNID	1		
976	SERVIÇO TROCA RETENTOR	UNID	1		
977	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO	UNID	1		



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**

978	SERVIÇO EMBREAGEM	UNID	1		
979	SERVIÇO TROCA CAIXA SATELITE	UNID	1		
980	SERVIÇO DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1		
981	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRA HIDRAULICA	UNID	6		
982	SERVIÇO TROCA DE GARRAS	UNID	4		
983	SERVIÇO TROCA DE CORREIA	UNID	1		
984	SERVIÇO TROCA DE ALTERNADOR	UNID	1		
985	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	UNID	2		
986	SERVIÇO DE PORTAS	UNID	2		
987	SERVIÇO CHAVE LUZ	UNID	2		
	<b>Soma</b>				
	<b>TOTAL</b>				

		FIAT UNO WAY 2013 FIAT UNO MILLE WAY 2010 FIAT UNO MILLE WAY 2012 FIAT UNO MILLE WAY 2013 FIAT UNO MILLE WAY 2013 FIAT UNO MILLE WAY 2013 FIAT UNO MILLE	FIAT	
ITEM	QUANTID	DISCRISÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	9	SERVIÇO DE MOTOR		
2	18	SERVIÇO CAIXA MARCHA		
3	18	SERVIÇO DIFERENCIAL		
4	18	SERVIÇO SUSPENSSÃO		
5	18	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA		
6	18	SERVIÇO FREIOS		
7	18	SERVIÇO MODULO ELETRONICO		
8	18	SERVIÇO VALVULA		
9	18	SERVIÇO CABEÇOTE		
10	18	SERVIÇO MOLA		
11	18	SERVIÇO BICO INJETOR		
12	18	SERVIÇO ELETRICO		
13	18	SERVIÇO COMANDO		
14	18	SERVIÇO ROLAMENTO		
15	18	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE		

16	18	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO		
17	18	SERVIÇO EMBREAGEM		
18	18	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA		
19	18	SERVIÇO DESCARBONIZAÇÃO		
20	18	SERVIÇO TAMPÃO		
21	18	SERVIÇO TROCA DE CORREIA		
22	18	SERVIÇO TROCA DE ALTERNADOR		
23	18	SERVIÇO MOTOR PARTIDA		
24	18	SERVIÇO DE PORTAS		
25	18	SERVIÇO CHAVE LUZ		
			<b>VALOR</b>	

**SERVIÇO VEICULOS LINHA LEVE TIPO**

**GOL 2014/2015**

ITEM	QUANTID	DISCRISÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	SERVIÇO DE MOTOR		
2	2	SERVIÇO CAIXA MARCHA		
3	2	SERVIÇO DIFERENCIAL		
4	2	SERVIÇO SUSPENSSÃO		
5	2	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA		
6	2	SERVIÇO FREIOS		
7	2	SERVIÇO VALVULA		
8	2	SERVIÇO CABEÇOTE		
9	2	SERVIÇO MOLA		
10	2	SERVIÇO BICO INJETOR		
11	2	SERVIÇO ELETTRICO		
12	2	SERVIÇO COMANDO		
13	2	SERVIÇO ROLAMENTO		
14	2	SERVIÇO TROCA RETENTOR VOLANTE		
15	2	SERVIÇO REFRIGERAÇÃO		
16	2	SERVIÇO EMBREAGEM		
17	2	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA		
18	2	SERVIÇO DESCARBONIZAÇÃO		
19	2	SERVIÇO DIREÇÃO HIDRAULICA		



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**

20	2	SERVIÇO TAMPÃO		
21	2	SERVIÇO TROCA DE CORREIA		
22	2	SERVIÇO TROCA DE ALTERNADOR		
23	2	SERVIÇO MOTOR PARTIDA		
24	2	SERVIÇO DE PORTAS		
25	2	SERVIÇO CHAVE LUZ		
			<b>VALOR</b>	
			<b>VALOR TOTAL GERAL</b>	R\$ 534.574,00

Massapê do Piauí (PI), 21 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Presidente CPL

\_\_\_\_\_  
Secretario CPL

\_\_\_\_\_  
Membro CPL

**PREGÃO Nº 039/2019**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO Nº \_\_\_\_/2019**, para aquisição de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

**Assinatura do Representante legal**

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

**Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.**

**PREGÃO Nº 039/2019**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Declaro, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, possuidora do CNPJ/MF \_\_\_\_\_, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**

publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Pregão n.º 039/2019).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

**Assinatura do Representante legal**

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

**Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.**

**PREGÃO Nº 039/2019**

**A NEXO IV - MODELO DA PROPOSTA**

**(Proposta referente ao Pregão nº 039/2019)**

**01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE/UF: CEP:

FONE: ( ) FAX: ( )

NOME PARA CONTATO:

**02 – DADOS BANCÁRIOS:**

Conta n.º: \_\_\_\_\_

Agencia n.º: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme Edital

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS** – Imediatamente após a solicitação.

**07 – PREÇOS:** Os preços são os apresentados na planilha anexa.

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 039/2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	TIPO	V. UNIT	V.TOTAL
1					X (v. por extenso)	X (v. por extenso)
<b>TOTAL</b>						X (v. por extenso)

**TOTAL GERAL R\$ x (v. por extenso).**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

**Assinatura do Representante legal**

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

**Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.**

**PREGÃO Nº 039/2019**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ E A EMPRESA XXXXX, NA  
FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.591/0001-10, situado na Av. Pedro Martins, 642, centro, Massapê do Piauí, Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (cargo/função), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme o Pregão nº 039/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção de veículos, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 039/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

Os serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 039/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 039/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviços objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor (a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- III – Executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 039/2019;
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos serviços em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;



**VII** – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

**VIII** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IX** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Massapê do Piauí.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos serviços objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos serviços adquiridos por ela no distribuidor e o oferecido ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Massapé do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Massapé do Piauí (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

P/ CONTRATANTE:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**

